

MÃO DE OBRA		
Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Copeiragem
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	5134-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.765,86
4	Categoria Profissional vinculada a Execução Contratual	Copeiragem
5	Data-Base da Categoria	01/jan

1. Composição da Remuneração (*)		PERCENTUAL	VALOR
A	Salário-Base (valor para somente 1 copeiro para a jornada de 40 horas semanais) (aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais conforme Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 381, de 17 de setembro de 2025)		R\$ 1.765,86
B	Adicional de Insalubridade (conforme cláusula nº 17 da CCT)	20%	R\$ 353,17
C	Outros		
TOTAL			R\$ 2.119,03

(*) Refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

2. Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		TOTAL	R\$ 2.088,62
2.1. 13º Salário e Adicional de Férias		PERCENTUAL	VALOR
A	13º Salário (obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1, conforme Anexo XII da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017)	8,33%	R\$ 176,52
B	Férias e Adicional de Férias (obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1, conforme Anexo XII da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%))	12,100%	R\$ 256,40
TOTAL			R\$ 432,92

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025% do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).

2.2. Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		PERCENTUAL	VALOR
A	INSS	20%	R\$ 510,39
B	Salário-Educação	2,5%	R\$ 63,80
C	Riscos Ambientais do Trabalho (cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	3%	R\$ 76,56
D	SESC/SESI	1,5%	R\$ 38,28
E	SENAC/SENAI	1%	R\$ 25,52

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,31
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,10
H	FGTS	8%	R\$ 204,16
TOTAL		36,8%	R\$ 939,12

2.3. Benefícios Mensais e Diários			VALOR
A	Transporte (cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$)		R\$ 127,25
	Valor tarifa (Porto Alegre - julho/2026)	R\$ 5,30	
	Quantidade de passagens por dia	2	
	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	Percentual salário-base de participação do empregado	6%	
B	Auxílio-Alimentação (cálculo do valor: $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$)		R\$ 483,81
	Valor do auxílio-alimentação (cláusula nº 20 da CCT)	R\$ 27,15	
	Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	Percentual salário-base de participação do empregado	19%	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Plano de Benefício Social e Familiar (cláusula nº 31 da CCT, sem participação do empregado)		R\$ 25,52
E	Prêmio Assiduidade (cláusula nº 19 da CCT, natureza indenizatória)		R\$ 80,00
F	Outros		
TOTAL			R\$ 716,58

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

3. Provisão para Rescisão		PERCENTUAL	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,83
B	Incidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,71
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 41,20
D	Incidência GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$ 18,26
E	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado	4%	R\$ 84,76
TOTAL			R\$ 153,76

4. Custo de Reposição do Profissional Ausente (*)		
Módulo 1	R\$	2.119,03
Módulo 2 (-VT-VA) + Férias	R\$	1.477,56
Módulo 3	R\$	153,76
TOTAL	R\$	3.750,35

(*) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositior/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (-VA - VT) + FÉRIAS + MÓDULO 3 - exceto o 1) Substituto da cobertura de Férias; e 2) o Afastamento Maternidade, pois que neste a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, e que têm cálculos diferenciados, conforme neles constam.

4.1. Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%))	9,075%	R\$ 263,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12)		R\$ 10,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%)		R\$ 0,78
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (cálculo do valor = [(BCCPA) sobre a Rem]/30x0,97 dias]/12)		R\$ 10,11
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	2%	R\$ 5,26
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença (cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12) (Incluído por permissão da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c")		R\$ 31,25
TOTAL			R\$ 320,89

5. Insumos Diversos		VALOR
----------------------------	--	-------

A	Uniformes		R\$ 83,30
B	Equipamentos		R\$ -
C	Outros		R\$ -
TOTAL			R\$ 83,30

6. Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
A	Custos Indiretos (base de cálculo = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo))	5%	R\$ 238,28
B	LUCRO (base de cálculo = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos))	7,45%	R\$ 372,79
C	Tributos (base de cálculo = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro))		R\$ 796,36
	COFINS (depende do regime de tributação, utilizada a hipótese de Lucro Real; os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da Cofins devem cotar a alíquota média, com demonstração)	7,60%	
	PIS (depende do regime de tributação, utilizada a hipótese de Lucro Real; os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da COFINS devem cotar a alíquota média, com demonstração)	1,65%	
	ISS (Decreto Municipal Porto Alegre nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inciso II)	5%	
TOTAL			R\$ 1.407,43

7. Uniformes	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Calça/saia social	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Camsa social manga curta	3	R\$ 84,90	R\$ 254,70
Camisa social manga comprida	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Avental	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Touca	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Pares meias/meia calça	3	R\$ 9,99	R\$ 29,97
Sapato social/scarpin	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
Blusão/casaco	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
TOTAL			R\$ 999,57

8. Custo total por funcionário	VALOR
Composição da Remuneração	R\$ 2.119,03
Encargos e Benefícios Anuais, Mensais	R\$ 2.088,62
Provisão para Rescisão	R\$ 153,76
Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 320,89
Insumos Diversos	R\$ 83,30

Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.407,43
TOTAL	R\$ 6.173,02